



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3618/2022

Data da disponibilização: Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

Corregedoria

Portaria

Portaria

PORTARIA GCR N. 4, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA GCR N. 4, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Credencia leiloeiros oficiais para atuação em toda a jurisdição deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta GP/CR n. 100, de 23 de outubro de 2018, e o Edital CR n. 35, de 10 de março de 2022, que tratam do credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilões judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 241 a 242 do Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 3, de 15 de dezembro de 2015 (Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região);

CONSIDERANDO o disposto no Pedido de Providência n.

0000270- 28.2022.2.00.0503;

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar os leiloeiros oficiais abaixo discriminados:

- Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior (nível de conformidade alto), cadastrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 565, em 12/11/2004, com endereço na Av. Barão Homem de Melo n. 4.444, 2º andar, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-270 e seguintes e-mails e telefones

juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br

e (31) 3024-4451, (31)

98977-8881;

- Flávio Duarte Ceruli (nível de conformidade alto), cadastrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 496, em 23/08/2002, com endereço na Avenida Francisco de Paula Ferreira n. 959, Residencial Gramado, Patos de Minas/MG, e seguintes e-mails e telefones leiloes@leiloesceruli.com.br e (34) 3814-2286 e (34) 99924-8692;

- Isaias Rosa Ramos Junior (nível de conformidade alto), cadastrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 831, em 25/10/2010, com endereço na Av. Francisco de Paula Ferreira n. 959, Residencial Gramado, Patos de Minas/MG e seguintes e-mail e telefone

leiloes@isaiasleiloes.com.br

e (34) 3814-2286 e (34) 999248692;

- Glener Brasil Cassiano (nível de conformidade alto), cadastrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 470, em 12/03/2002, com endereço na Rodovia BR 365, Km 612, nº 550, Bairro Conjunto Alvorada, CEP 38.407-180, Uberlândia/MG e seguintes e-mail e telefone glenerleiloeiro@gmail.com

e (34) 3229-6161 e (34) 99988-1611;

Art. 2º O credenciamento diz respeito à atuação dos leiloeiros em toda a jurisdição do TRT da 3ª Região e poderá ser revisto a qualquer tempo pelo Corregedor e pelo Vice-Corregedor deste Tribunal.

Art. 3º Incumbe aos leiloeiros credenciados, além de observar os preceitos estabelecidos na Resolução Conjunta GP/CR n. 100, de 2018, e no Edital CR n. 35, de 10 de março de 2022, manter atualizados os seus dados cadastrais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada em local de fácil visualização no átrio das secretarias das varas do interior e da capital.

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Desembargador Vice-Corregedor

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

Diretoria Geral

Ato

Ato

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 92, DE 5/12/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 92, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Programa de Estágio para estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que, entre outras matérias, dispõe sobre o estágio de estudantes, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto n. 9.427, de 28 de junho de 2018, que reserva aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Resolução n. 307, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e institui o Sistema de Gestão de Estagiários GEST; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP n. 86, de 25 de maio de 2022, que revogou a Instrução Normativa GP n. 84, de 16 de maio de 2022, que dispunha sobre o Programa de Estágio para estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,